



Diário Oficial

Nº 1691 - ANO VIII

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

PORTARIA Nº 14/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Senhora **JEANE NEIDE BATISTA**, CPF. 489.935.144-53, Conselheira de Saúde, conforme Decreto Nº 170/2013, de 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA

Secretária de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

PORTARIA Nº 15/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Senhora **MARIA ISABEL DE SALES**, CPF. 200.281.804-53, Conselheira de Saúde, conforme Decreto Nº 170/2013, de 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA

Secretária de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

PORTARIA Nº 16/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Senhora **FABIANA VICENTE DA SILVA**, CPF. 030.570.334-07, Conselheira de Saúde, conforme Decreto Nº 170/2013, de 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

PORTARIA Nº 17/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Senhor **RICARDO ADELINO DE SALES**, CPF. 012.134.304-96, Conselheiro de Saúde, conforme Decreto Nº 170/2013, de 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – SAAE/EXTREMOZ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 022/2018

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar, bem como com fulcro no resultado do certame oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2018 - SAAE, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bombas Centrífugas e Mangotes, resolve **HOMOLOGAR** os itens 01, no valor unitário de R\$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais); item 02, no valor unitário de R\$ 3.094,00 (Três mil e noventa e quatro reais); item 03, no valor unitário de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais); e o item 04, no valor unitário de R\$ 974,00 (Novecentos e setenta e quatro reais), totalizando o importe global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), referente ao pregão em tela, em favor da empresa **CENTRÃO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.179.700/0001-62. Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de abril de 2018, às 10h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 – Tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para suprir/atender as necessidades da Câmara Municipal deste Município, conforme discriminação no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, Rua Felipe Camarão, 139, Centro, Extremoz/RN ou pelo e-mail: cpl.camara.extremoz@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. EXTREMOZ/RN, 02 de Abril de 2018. Danilo Bezerra, Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seus art. 13 e seguintes:

RESOLVE:

Tornar público a Edilidade da **CONVOCAÇÃO** da realização da Eleição para Vice Presidente **INTERINO** da Mesa Diretora, que ocorrerá dia 10 de abril de 2018, durante a Sessão Ordinária.

PRAZO DO EDITAL: QUINZE (15) DIAS.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

Vereador Fábio Vicente da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

PORTARIA 054/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr(a) **DAVID DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF: 089.433.144-26 do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 02//04/2018, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA 055/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr(a) **SILAS JADER DE ARAÚJO FILHO**, portador do CPF,030.396.034-50 no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 02//04/2018, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA 056/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr(a) **FRANCINILSON RODRIGUES DE CASTRO**, portador do CPF: 489.908.924-49 do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 02//04/2018, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com